

## **PROJETO DE LEI Nº 002/2021**

### **PODER LEGISLATIVO**

**DÁ A ATUAL (VIA LOCAL) RUA BONANZA SITUADA  
NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOMA ESTÂNCIA  
NO BAIRRO AVIAÇÃO, A DENOMINAÇÃO DE  
“RUA MARINA SIMIÃO CORREIA”.**

O Vereador Carlinho Simião, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Art. 25, inciso XVIII, da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

#### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica a atual (via local) Rua Bonanza, situada no Loteamento Residencial Soma Estância no Bairro Aviação, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de “**MARINA SIMIÃO CORREIA**”.

**Art. 2º.** A Rua denominada de Marina Simião Correia, limita-se ao Norte: com a (via local) Rua Concorde, ao Sul: com a (via local) Demoiselle, ao Leste: com as Quadra R e D, ao Oeste: com as Quadras S e C.

**Art. 3º.** Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

**Art.4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de abril (04) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**CARLINHO SIMIÃO**  
Vereador

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, o presente Projeto de Lei, tem como objetivo denominar a atual (via local) Rua Bonanza, situada no Loteamento Residencial Soma Estância no Bairro Aviação, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de “Marina Simião Correia”.

Marina Simão Correia, filha de Saturino Correia e de Herondina Lima Correia, casada com Carlindo Simão Correia, natural de São Mateus-ES, funcionária pública no Estado, professora e diretora no distrito Nativo Barra Nova.

Mãe de (06) seis filhos. 03 in- memorim, pessoa fácil de fazer amizades, sempre alegre, gosta de festas religiosas estava sempre á disposição para ajudar ao próximo; enfim deixou um grande legado na família e sociedade Mateense.

Diante exposto, apresentamos este Projeto de Lei para apreciação, dessa ilustre e honrada cidadã mateense, que deixou seu nome gravado na história de São Mateus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de abril (04) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**CARLINHO SIMIÃO**  
Vereador